



UNIÃO BONSAI – Associação de Bonsai do Rio de Janeiro

TROFÉU MARCELO MARTINS DE BONSAI

EDITAL Nº 002/2020

A Comissão Organizadora, pelo presente, dá conhecimento aos participantes e demais interessados que:

I- A banca julgadora será composta pelos seguintes bonsaístas:

- Alexandre Chow;
- Marcelo Martins;
- Paulo Netto;
- Paulo Henrique Gomes e
- Wagner Guedes.

II- Os arquivos com as fotos deverão ser nomeados da seguinte maneira: PARTICIPANTE_TRIMESTRE_ANO_FOTOXX.jpg.

Exemplo: Participante José Ferreira, foto de frente, do 2º trimestre de 2020.
Nome do arquivo: JOSEFERREIRA_2TRIMESTRE_2020_FOTO01.jpg

III – Conforme estabelecido no Edital nº 01/2020, a Foto 01 será a foto de frente da planta, a Foto 02 a do lado direito, Foto 03 a do lado esquerdo e a Foto 04 a da parte traseira da planta.

DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

IV- A cada trimestre os quesitos para avaliação pelos jurados poderão ser alterados, conforme o estágio de desenvolvimento do concurso (exemplo: Critério de escolha de vaso somente será implementado na última avaliação).

V – Os quesitos para o trimestre subsequente serão informados aos participantes, por ocasião da divulgação do resultado do trimestre antecedente.

VI - Para o primeiro trimestre do concurso, os quesitos serão informados na data do evento de lançamento do concurso.

VII – Cada Jurado irá atribuir uma pontuação para cada quesito do trimestre. Serão lançados de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, em passos de décimos. (exemplo: 5,2 – 6,8 – 9,1)

VIII – Após o lançamento, serão descartadas a maior e a menor nota atribuída em cada quesito. A pontuação do quesito será feita a partir da soma das três notas centrais:

Exemplo: Notas atribuídas: 5,2 – 5,8 – 6 – 5,7 e 6,3

Descarte: ~~5,2~~ – 5,8 – 6 – 5,7 e ~~6,3~~

Nota no quesito: 5,8 + 6 + 5,7 = 17,5

IX – A pontuação trimestral será totalizada pela soma das pontuações dos quesitos. Serão divulgadas parciais trimestrais com a pontuação de cada concorrente.

X – A pontuação final do concurso se dará pela soma dos resultados obtidos nos trimestres. A pontuação do último trimestre avaliativo será multiplicada por 03 (três) e somadas às pontuações dos demais trimestres.

XI – Não haverá possibilidade de recurso acerca das notas atribuídas, salvo caso de erro material na soma das pontuações (erro matemático).

XII – Os recursos somente serão aceitos através de e-mail encaminhado à Comissão Organizadora (concursosobonsai2020@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de divulgação da pontuação. Para fins de cálculo de prazo de recurso, exclui-se o dia da divulgação do resultado. (exemplo: resultado do trimestre em 23/03/2020. Recurso até 26/03/2020)

XIII – Não haverá individualização de pontuação atribuída por Jurado. Não será concedido acesso a planilhas de julgamento, de forma a identificar a nota que determinado Jurado atribuiu a determinada planta.

XIV – Os quesitos avaliativos serão baseados nos critérios elencados no Anexo I do Edital nº 001/2020 do presente concurso.

DO DESEMPATE

XV- Em caso de empate nas parciais dos trimestres, não haverá desempate.

XVI – Em caso de empate na pontuação final do concurso, o desempate será estabelecido pela maior pontuação atribuída no quesito “Apresentação Geral”. Caso o empate permaneça, o desempate será efetuado pela maior pontuação atribuída no quesito “Impressão Artística”. Caso o empate permaneça, o desempate será realizado pela maior nota atribuída no quesito “Acabamento”. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio entre os concorrentes empatados.

DA EDIÇÃO DAS FOTOS

XVII – É permitida a edição básica das fotos, apenas nos aspectos de exposição, realces, sombras, brancos, pretos e contraste. NÃO SERÁ ADMITIDA edição de cores, como por

exemplo ajuste de saturação e matiz. Igualmente NÃO SERÁ ADMITIDA qualquer tipo de manipulação tendente a alterar a realidade fática da planta, tais como utilização de software de edição para acrescentar, ou retirar partes da planta e da composição, bem como adensar ou escassear massa foliar, dentre outros.

XVIII – Qualquer manipulação de foto vedada pelo concurso implicará na desclassificação do concorrente.

XIX – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, em grau definitivo de decisão.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020.

UNIÃO BONSAI

Associação de Bonsai do Rio de Janeiro